

DECRETO Nº 11.808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AGENDA 2030, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 11.619, DE 18 DE JANEIRO DE 2022, BIÊNIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta A COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AGENDA 2030, criada pela Lei Municipal nº 4.135, de 02 de setembro de 2.021, em conformidade com o Decreto nº 11.619, de 18 de janeiro de 2022, para o biênio 2022/2024, pelos seguintes membros titulares representantes dos respectivos Órgãos Públicos e segmentos da Sociedade Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Servidor Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular: SANDRA REGINA FONSECA DE GODOI

II- Servidor Público da Secretaria Municipal de Obras;

Titular: EDMILSON ROBERTO BRAGA

III- Servidor Público da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: LOURIVAL VIEIRA LOPES

IV- Servidor Público da Secretaria Municipal de Habitação;

Titular: ANDREA MARIA DE CASTRO

V- Servidor Público da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: PAMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

VI- Servidor Público da Procuradoria Geral do Município;

Titular: NARA NADIA VIGUETTE YONAMINE

VII- Servidor Público da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: NAILSE MACHADO CRUZ

VIII- Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: ANGELA DE FATIMA DOS SANTOS

IX- Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: ODYMARA ELAINE NEVES FAYA

X- Servidor Público da Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: ADALBERTO FERNANDES HORTA

XI- Servidor Público da Secretaria Municipal de Turismo;

Titular: FABRICIO LOPES

XII- Servidor Público da Secretaria Municipal de Comunicação;

Titular: MORGANA DE SOUZA MONTEIRO

XIII- Representante de Universidades ou Instituição de Pesquisa e Extensão, regularmente instalada na região da Baixada Santista;

Titular: IVO PEREIRA FILHO – PROSAN EDUCACIONAL EIRELI

XIV- Representante da Concessionária de Água;

Titular: JUAREZ PEREIRA DE SÁ E SANTOS

XV- Representantes de Entidades ou Organização Não Governamental ou movimentos sociais;

Titular: JORGE MAICON SANTOS ROSSI – INSTITUTO PODIUM

Titular: JULIANA CLABUNDE DOS SANTOS – ONG ZABELÊ

XVI- Representante Setor Industrial - Centro de integração e Desenvolvimento Empresarial da Baixada Santista (CIDE);

Titular: RICARDO SALGADO E SILVA

XVII- Representantes de Indústria estabelecida em Cubatão;

Titular: RENATO SILVESTRE LEITE – UNIPAR CARBOCLORO S/A

Titular: PATRICIA MAZZANTE DO NASCIMENTO CREVITARO –TRSP

XVIII- Representante do Comércio de Cubatão;

Titular: VILMA ROSA DA CONCEIÇÃO – ACIC

XIX- Representantes de Associação de Bairro.

Titular: LUIS FERNANDO GOMES DA CUNHA – VILA NOVA

Titular: JAIME TEODORO DE FREITAS FILHO – AFONSO SHIMIDT

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUBATÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

HALAN CLEMENTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Processo nº 271/2021

SEJUR/2023

 Parte integrante da edição 1183 de 24/02/2023 - MTE4MysyMDIzLTAYLTi0

DECRETO Nº 11.810, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.560, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o artigo 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 11.560, de 22 de outubro de 2021, para substituir Conselheiros no Conselho Municipal do Idoso – Biênio 2021/2023, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VII- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATENÇÃO AO IDOSO:

Titulares: LÍVIA APARECIDA SILVA SOUZA – CPF: 304.856.328-88 (OSC LAR FRATERN0)

LUCINEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CPF: 256.147.668-55 (OSC GLC – GRUPO DE LAZER E CIDADANIA)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUBATÃO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assistência Social

Processo nº 10.541/1995